



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres

Despacho n.º 21 785/2006

Por meu despacho de 11 de Outubro de 2006, Ana de Lurdes Afonso dos Santos, auxiliar administrativa do quadro de pessoal da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, foi nomeada, precedendo concurso, operadora de reprografia do mesmo quadro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Setembro de 2006. — A Vice-Presidente, *Ana Luzia Gomes Ferreira Reis*.

Despacho n.º 21 786/2006

Por despachos de 22 de Setembro e de 10 de Outubro de 2006, respectivamente da presidente da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres e da presidente do Instituto de Reinserção Social, Madalena Fernanda Martins Pereira de Fortunato Antunes, técnica superior principal do quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social, foi requisitada para exercer funções na Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, com início em 16 de Outubro de 2006, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 2006. — A Vice-Presidente, *Ana Luzia Gomes Ferreira Reis*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Infra-Estruturas

Aviso n.º 11 528/2006

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por meu despacho de 9 de Outubro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar de técnico superior de principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Infra-Estruturas, do Ministério da Defesa Nacional, constante do anexo IV da Portaria n.º 1256/95.

O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento do lugar referido e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto Regulamentar n.º 11/95, de 23 de Maio, e Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.

4 — Vencimento, local e condições de trabalho — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais legislação complementar, o local de trabalho situa-se em Lisboa e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico superior principal o estudo, concepção e elaboração de pareceres e propostas relativos às competências constantes do artigo 14.º do Decreto Regulamentar n.º 11/95, de 23 de Maio.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais — curso superior de Engenharia Civil e ser técnico superior de 1.ª classe ou equiparado com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Bom*, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6.3 — Condições de preferência — experiência comprovada na produção de instrumentos de gestão do território e no regime das restrições ao uso do solo, designadamente das servidões.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Avaliação curricular — a efectuar nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Entrevista profissional de selecção — a efectuar nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, assim como as respectivas fórmulas, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão, elaborados nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, deverão ser dirigidos à directora-geral de Infra-Estruturas, do Ministério da Defesa Nacional, podendo ser entregues pessoalmente na Repartição de Administração da DGIE, Avenida da Ilha da Madeira, 4.º piso, sala 447, 1400-204 Lisboa, ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, expedido, até ao último dia do prazo de entrega das candidaturas, para a morada acima referida, devendo conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver);

b) Habilitações literárias;

c) Menção expressa da categoria e serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

e) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado.

8.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, explicitando as tarefas desenvolvidas pelo candidato ao longo da sua actividade profissional e os respectivos tempos de permanência e a indicação dos serviços onde tem exercido funções;

b) Declaração, passada pelo serviço a que o candidato está vinculado, devidamente autenticada, da qual constem inequivocamente a existência do vínculo à função pública, a categoria detida e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como o índice e o escalão por que é remunerado;

c) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia da mesma;

d) Documentos comprovativos das classificações de serviço/avaliações do desempenho dos últimos três anos;

e) Documentos comprovativos das habilitações e qualificações profissionais, devendo constar as respectivas durações;

f) Documentos comprovativos dos elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

8.3 — Aos documentos mencionados nas alíneas c) a f) do n.º 8.2 aplica-se o regime consagrado no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

9 — Em caso de dúvida, assiste ao júri a faculdade mencionada no n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são puníveis nos termos da lei.

11 — A não apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão do candidato, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — As listas de candidatos e de classificação final do concurso serão remetidas aos candidatos através de ofício registado, caso o número de candidatos seja inferior a 100, sendo também afixadas, para consulta, em lugar público da Direcção-Geral de Infra-Estruturas.

Caso o número de candidatos seja igual ou superior a 100, as mesmas serão objecto de publicação de aviso na 2.ª série, parte C, do *Diário da República*.

13 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Rita Martins Barata Cabral, assessora principal.

Vogais efectivos:

Licenciada Ana Maria Rosa Pereira Relha, técnica superior principal, que substituirá a presidente, nas suas faltas ou impedimentos.

Licenciado António Manuel Neto Avelar Ghira, técnico superior principal.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Arminda Pereira de Sousa Guerra, assessora.
Licenciada Maria do Rosário Dionísio Mendonça Mendes, assessora.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 de Outubro de 2006. — A Directora-Geral, *Clarinda Mendes de Sousa*.

MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO E DA SAÚDE

Despacho n.º 21 787/2006

O artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 270/2002, de 2 de Dezembro, que instituiu o sistema de preços de referência, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 81/2004, de 10 Abril, estabelece que os preços de referência de cada grupo homogéneo são aprovados até ao 15.º dia do último mês de cada trimestre civil, por despacho dos Ministros da Economia e Inovação e da Saúde.

Dando cumprimento àquele preceito, foram actualizados os preços de referência e os grupos homogéneos anteriormente aprovados e foram criados 42 novos grupos homogéneos, em resultado da introdução no mercado de novos medicamentos genéricos, para os quais se aprovam os respectivos preços de referência.

Mantendo-se válidos os pressupostos do despacho conjunto n.º 865-A/2002, de 5 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 281, de 5 de Dezembro de 2002, apenas há que proceder à actualização do respectivo anexo I, tendo em consideração a lista de grupos homogéneos aprovada pelo conselho de administração do INFARMED.

Nestes termos e ao abrigo dos n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 270/2002, de 2 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 81/2004, de 10 Abril, determina-se o seguinte:

1 — São aprovados os preços de referência dos grupos homogéneos de medicamentos sujeitos ao sistema de preços de referência, os quais correspondem ao preço de venda ao público (PVP) do medicamento genérico de preço mais elevado que integra cada um dos respectivos grupos homogéneos.

2 — Em anexo ao presente despacho são publicados os medicamentos genéricos de preço mais elevado que integram cada um dos grupos homogéneos, competindo ao conselho de administração do INFARMED disponibilizar, em local adequado da página electrónica do mesmo Instituto, o texto da lista de grupos homogéneos em vigor, incluindo os preços de referência de cada grupo homogéneo, tal como decorre do presente despacho.

3 — O anexo ao presente despacho passa a constituir o anexo I ao despacho conjunto n.º 865-A/2002, de 5 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 281, de 5 de Dezembro de 2002.

4 — O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Outubro de 2006.

29 de Setembro de 2006. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*. — Pelo Ministro da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado da Saúde.

ANEXO

Anexo I ao despacho conjunto n.º 865-A/2002, de 5 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 281, de 5 de Dezembro de 2002

| Grupo homogéneo | Denominação comum internacional | Forma farmacéutica | Via de administração | Dosagem | Apresentação | Preço de referência — PVP do medicamento genérico de PVP mais elevado | |
|-----------------|---------------------------------|--------------------|----------------------|------------|---------------------|---|---|
| | | | | | | Número de registo | Nome |
| GH0001 | Aciclovir | A104 | Oral | 200 mg | [20-39]unidades ... | 3368289 | Aciclovir Generis 200 mg, Comprimidos |
| GH0002 | Aciclovir | A104 | Oral | 200 mg | [40-89]unidades ... | 4607685 | Aciclovir Generis 200 mg, Comprimidos |
| GH0003 | Aciclovir | A104 | Oral | 400 mg | [20-39]unidades ... | 4573093 | Aciclovir Angenérico 400 mg, Comprimidos |
| GH0004 | Aciclovir | A104 | Oral | 400 mg | [40-89]unidades ... | 4573192 | Aciclovir Angenérico 400 mg, Comprimidos |
| GH0005 | Aciclovir | A104 | Oral | 800 mg | [20-39]unidades ... | 4607784 | Aciclovir Generis 800 mg, Comprimidos |
| GH0006 | Aciclovir | A104 | Oral | 800 mg | [40-89]unidades ... | 4607883 | Aciclovir Generis 800 mg, Comprimidos |
| GH0007 | Alprazolam | A104 | Oral | 0,25 mg | [20-39]unidades ... | 5342787 | Alprazolam Generis 0,25 mg, Comprimidos |
| GH0008 | Alprazolam | A104 | Oral | 0,25 mg | [40-89]unidades ... | 5577796 | Alprazolam Prazam 0,25 mg, Comprimidos |
| GH0009 | Alprazolam | A104 | Oral | 0,5 mg | [20-39]unidades ... | 5342985 | Alprazolam Generis 0,5 mg, Comprimidos |
| GH0010 | Alprazolam | A104 | Oral | 0,5 mg | [40-89]unidades ... | 5422183 | Alprazolam Generis 0,5 mg, Comprimidos |
| GH0011 | Alprazolam | A104 | Oral | 1 mg | [20-39]unidades ... | 5343181 | Alprazolam Generis 1 mg, Comprimidos |
| GH0012 | Alprazolam | A104 | Oral | 1 mg | [40-89]unidades ... | 5422282 | Alprazolam Generis 1 mg, Comprimidos |
| GH0013 | Hidroclorotiazida + amilorida | A104 | Oral | 50 mg+5 mg | [1-19]unidades ... | 4513289 | Amiloride + Hidroclorotiazida Raitopharm 5 mg e 50 mg, Comprimidos. |
| GH0015 | Hidroclorotiazida + amilorida | A104 | Oral | 50 mg+5 mg | [40-89]unidades ... | 2663581 | Amiloride + Hidroclorotiazida Raitopharm 5 mg e 50 mg, Comprimidos. |
| GH0016 | Amiodarona | A104 | Oral | 200 mg | [20-39]unidades ... | 4006680 | Amiodarona Merck Genéricos 200 mg, Comprimidos |
| GH0017 | Amiodarona | A104 | Oral | 200 mg | [40-89]unidades ... | 2511582 | Amiodarona Merck Genéricos 200 mg, Comprimidos |